

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2026

Declara a nulidade da Sessão realizada em 18 de junho de 2026 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a anular seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a constatação de irregularidades procedimentais ocorridas durante a Sessão realizada em 18 de junho de 2026, capazes de comprometer a validade dos atos nela praticados;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança jurídica, a transparência e a regularidade dos trabalhos legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a nulidade da quarta sessão ordinária realizada em 18 de junho de 2026, bem como de todos os atos, deliberações, votações e decisões dela decorrentes.

Art. 2º A Secretaria da Câmara deverá promover as anotações necessárias nos registros oficiais, dando ciência aos vereadores e demais interessados acerca da presente decisão.

Art. 3º Os assuntos constantes da pauta da sessão anulada poderão ser novamente incluídos em sessão regularmente convocada, observadas as disposições regimentais aplicáveis.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, 22 de junho de 2026.

Francisco Berlarmino Filho
Presidente

José Ednaldo Vieira
Vice-Presidente

Miguel Francinildo de Aquino
1º Secretário

Adalberto Antônio da Costa
2º Secretário